

**LEI MUNICIPAL Nº. 960/96**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal Receber, por dotação, uma área de terras Urbana, destinadas a construção do Centro Comunitário do Covo.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a receber por doação, da Mitra Diocesana de Palmas uma área de terras de 8.500,00m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), sendo esta área, parte do imóvel rural localizado no distrito de Covo, matriculado sob nº. 8428, livro 3 – L, F1. 57, do Cartório do Registro de Imóveis de Palmas, hoje pertencentes ao Quadro Urbano daquela localidade, conforme Lei Municipal nº. 872/93, de 23 de dezembro de 1993, conforme confrontações a seguir: Norte – Confronta com imóvel da Mitra Diocesana de Palmas, medindo 50,00m; Sul – Confronta com Mitra Diocesana de Palmas, medindo 50,00m; Oeste; - Confronta com imóvel da Mitra Diocesana de Palmas, medindo 30,00m.

**Art. 2º** - A área de terras referidas no artigo destina-se a construção do Centro Comunitário do Covo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 1996.

**Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 15 de junho de 1996, pagina 05.